



# Aviso N.º 04/SAICT/2019

## Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)



15 de maio de 2019

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- [Aviso n.º 04/SAICT/2019](#)
- [Referencial de Análise de Mérito do projeto](#)
- [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização \(RECI\) \(Com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 181-B/2015 de 19 de junho, pela Deliberação da Retificação n.º 30-B/2015, pela Portaria 328-A/2015 de 27 de Outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016 de 2 agosto, pela Portaria n.º 142/2017 de 20 de abril, pela Portaria 360-A/2017 de 23 de Novembro e pela Portaria 316/2018 de 10 de Dezembro](#)
- [Regras gerais de aplicação dos PO e dos PDR financiados pelos FEEL - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro \(com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 215/2015 de 06 de Outubro\)](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento](#)
- [Site Portugal 2020](#)
- [Entrada Balcão 2020](#)
- [Guia de Apoio - Como Aceder ao Balcão 2020 e ao Formulário PAS \(Plataforma de Acesso Simplificado\)](#)

## Ficha Técnica

COMPETE 2020	PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
Documento	Guia de Apoio ao preenchimento do formulário de candidatura <b>04/SAICT/2019</b>
Execução	COMPETE 2020 - Eixo I
Publicação	16.05.2019
Versão	V.01 - Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)

## Índice

Instruções para uma Correta Utilização do Formulário .....	4
Glossário.....	11
Preparação e Submissão da Candidatura .....	12
Página 1 - Parametrização .....	13
Página 1.1 - Domínios Prioritários .....	15
Página 2 - Declarações (declarações de Compromisso) .....	17
Página 3 - Caracterização da Instituição Proponente.....	18
Página 4 - Contratos Públicos.....	21
Página 5 - Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I .....	23
Página 6 - Lista de Instituições Participantes.....	25
Página 6.1 - Copromoção - Caracterização da Instituição .....	26
Página 6.2 - Copromoção - Demonstradores de Resultados .....	29
Página 6.3 - Copromoção - Balanços .....	31
Página 6.4 - Copromoção - Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I .....	33
Página 7 - Dados do Projeto .....	34
Página 8 - Dados do Projeto - Sumários.....	40
Página 9 - Dados do Projeto - Sumários para Publicação .....	41
Página 10 - Descrição Técnica .....	42
Página 11 - Lista de Atividades .....	44
Página 12 - Equipa de Investigação .....	48
Página 12.1 - Recursos Humanos a Afetar ao Projeto .....	52
Página 13 - Classificação dos Investimentos .....	57
Página 13.1 - Classificação dos Investimentos (resumo).....	61
Página 14 - Indicadores de Realização .....	63
Página 15 - Desafios Societais .....	66
Página 16 - Documentação a apresentar .....	67
ANEXO I - Ethics Self Assessment .....	71

## Instruções para uma Correta Utilização do Formulário

### a. Problemas no acesso ao Formulário



O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um *web browser* que a suporte.

Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no website do sistema Java, utilizar um dos seguintes *web browsers* compatíveis:

— Para Windows:

- Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
- Mozilla Firefox

— Para Mac OS:

- Browser de 64 bits

### b. Funcionamento Genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no Balcão 2020.

Durante o preenchimento, aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Os dados serão sempre gravados no computador do utilizador. É gravado no computador do utilizador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo “nomeficheiro.d31”, podendo o mesmo ser aberto posteriormente para continuar o preenchimento.

Recomenda-se a leitura do [“Guia de Apoio - Como Aceder ao Balcão 2020 e ao Formulário PAS \(Plataforma de Acesso Simplificado\)”](#), no qual poderá encontrar toda a informação de apoio ao processo de candidatura desde o primeiro acesso ao Balcão 2020 até à submissão final da candidatura.

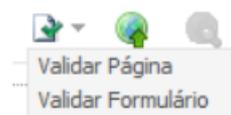
### c. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, “clikando” no ícone de validação e escolher entre as opções “Validar página” ou “Validar formulário”. Emite mensagens de erro (✘) e alertas (⚠), sinalizando anomalias no preenchimento.

Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá “clicar” no ícone de “exportação” (  ).

Recomenda-se que, durante o processo de preenchimento, sempre que conclua uma página, carregue no botão de validação. Desta forma poderá identificar possíveis erros ou avisos que poderá corrigir antecipadamente.



Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só ficará concluído, depois de decorridas as seguintes etapas:

### 1.<sup>a</sup> - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros (impeditivos à continuação do processo) ou avisos (que não impedem a continuação do processo de exportação) detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a informação que necessita de atenção.

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um erro relacionado com as “Declarções de Compromisso”.



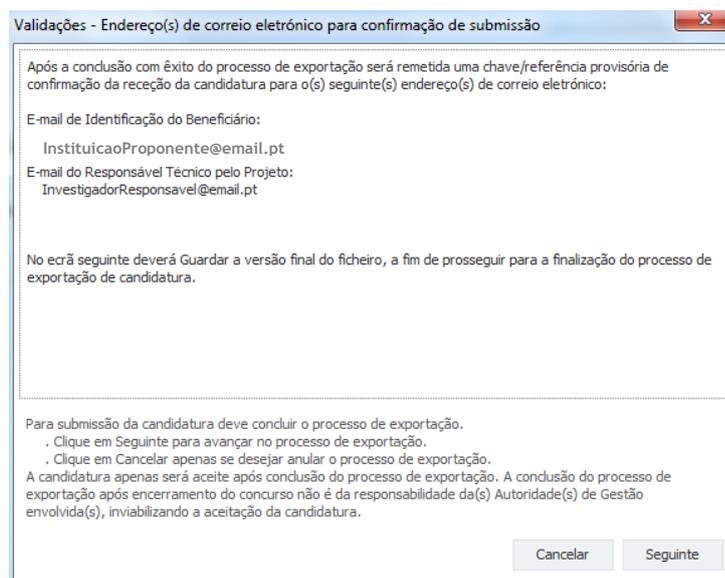
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.

## 2.<sup>a</sup> - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão **“Seguinte”**, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa 6**, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Se desejar cancelar pressione o botão **“Cancelar”**.



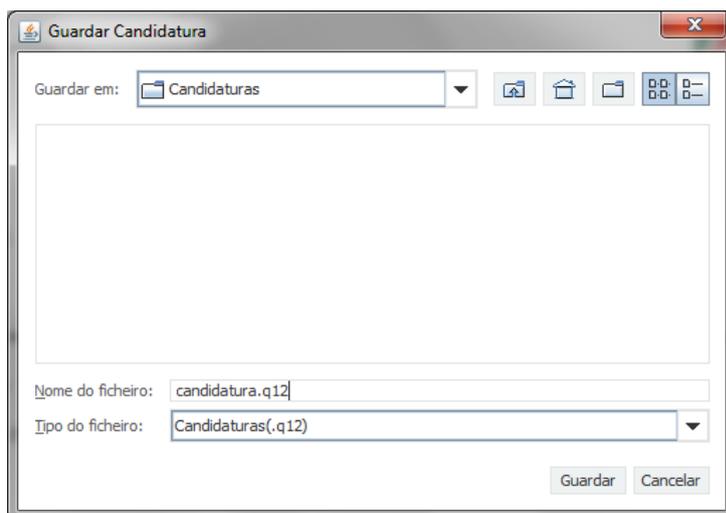
## 3.<sup>a</sup> - Guardar o ficheiro de candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Seguinte”**, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



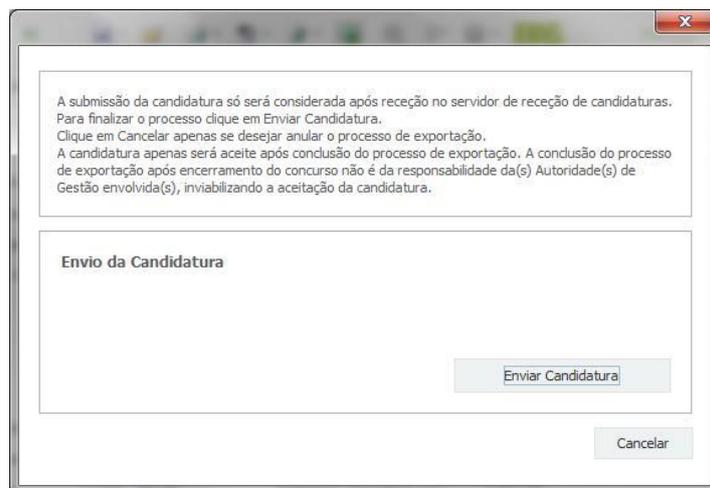
Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.

Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “**Guardar**”. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.



#### 4.<sup>a</sup> - Exportar a Candidatura

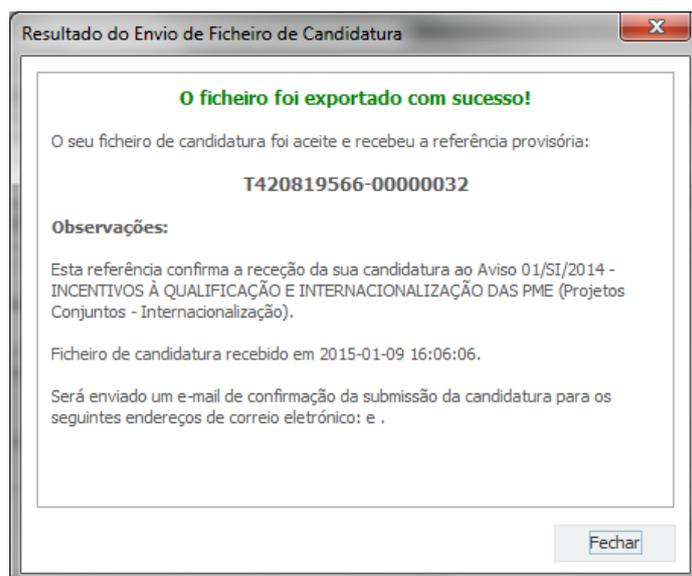
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Guardar**”, será apresentada uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão “**Enviar Candidatura**”. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.



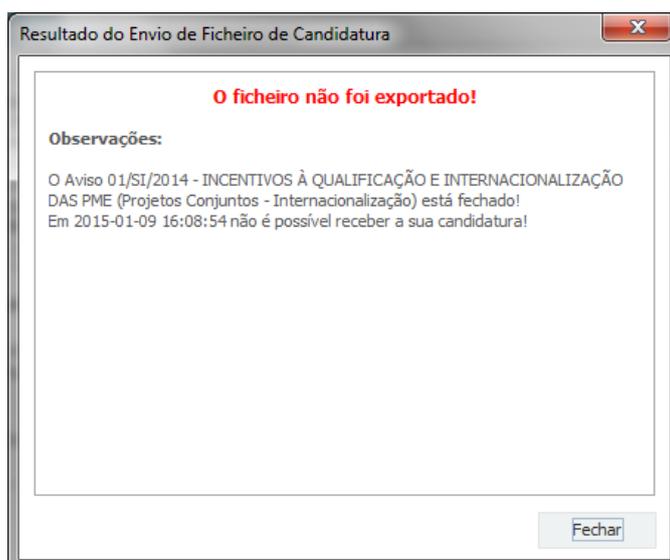
## 5.ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Enviar Candidatura**”, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação confirma a exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato Txxxxxxxx-xxxxxxxx, que atesta que os dados foram recebidos com sucesso.



Ou de exportação da candidatura com **insucesso**, conforme a imagem abaixo, exemplificativa de um outro aviso lançado pelo COMPETE 2020:



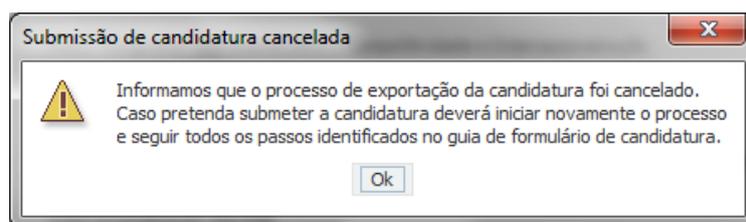


Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do concurso.

## 6.<sup>a</sup> - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação da candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nas caixas que são apresentadas durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura no Balcão 2020, seguindo o processo acima descrito.

### d. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que estão escondidas por trás de outras janelas. Feche-as para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

1. Aceda à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) ou através da sua conta-corrente na área reservada do [Balcão 2020](#), onde será redirecionado para a PAS;
2. Selecione o formulário de candidatura (Reabrir) e proceda às alterações necessárias;
3. Submeta novamente a candidatura com os novos elementos.

**Nota:** A entidade beneficiária desta candidatura deve antecipadamente, efetuar o registo no [Balcão 2020](#) (no caso de ainda não estar inscrita) para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)

Pelo facto de já estar registado no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos, se estiverem disponíveis, sendo, no entanto, necessário que o beneficiário verifique que os dados estão devidamente atualizados.

No endereço abaixo, poderá consultar algumas questões frequentes e as respetivas respostas relativas ao funcionamento do Balcão 2020:

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/FAQs-Tema4>

Antes de iniciar o preenchimento desta candidatura, importa referir que será solicitada informação de carácter previsional e de preenchimento obrigatório. O período previsional encontra-se indexado ao período de execução do projeto.

De modo a **prevenir o eventual aparecimento de mensagens de aviso ou erro**, sugerimos que, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Recursos Humanos, Indicadores de Realização e de Resultados, etc...), insira a calendarização do investimento (data de início e fim) na Página 7 “Dados do Projeto” (Formulário).

## Glossário

Estas são definições do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI). O Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais não tem alguns destes conceitos.

- a. **“Beneficiário”**, qualquer entidade que preencha as condições previstas no presente Aviso para Apresentação de Candidaturas;
- b. **“Entidade não empresarial do sistema de I&I”**, corresponde a uma entidade (tal como uma universidade ou um instituto de investigação, uma agência de transferência de tecnologia, intermediários de inovação, entidades em colaboração, físicas ou virtuais, orientadas para a investigação), que, independentemente do seu estatuto jurídico (de direito privado ou de direito público) ou modo de financiamento, exerça de modo independente ou no âmbito de uma colaboração efetiva, de investigação fundamental, investigação industrial, desenvolvimento experimental ou de divulgação ampla dos resultados dessas atividades através do ensino, de publicações ou da transferência de conhecimentos;
- c. **“Empresa”**, qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado. São, nomeadamente, consideradas como tais as entidades que exercem uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente uma atividade económica;
- d. **“Instituição Proponente”**, entidade beneficiária que coordena o projeto e é a responsável pela interlocução com a Autoridade de Gestão em nome de todos os parceiros;
- e. **“Instituição Participante”**, entidade beneficiária que integra a candidatura;
- f. **“Instituições Envolvidas”**, Todas as entidades beneficiárias que integram o consórcio responsável pela candidatura, incluindo a “Instituição Proponente” e a/as “Instituição(ões) Participante(s)”;  
g. **“Código”**, nº associado à(s) Instituição(ões) Envolvidas na candidatura. Este identificador é obtido através da seleção, entre as opções disponíveis no formulário, da Instituição Proponente ou Instituição Participante pretendida;
- h. **“Pólo”**, refere-se à localização dos investimentos a efetuar pelas Instituições envolvidas. Para efeitos do preenchimento deste formulário, um Pólo corresponde ao lugar onde são efetuados investimentos, podendo corresponder à sede da instituição ou a outra localização em região diferente da sua morada fiscal, como por exemplo o pólo de uma instituição de I&D com localização distinta da morada fiscal;
- i. **“ENEI”**, Estratégia Nacional de Especialização Inteligente;

## Preparação e Submissão da Candidatura



Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário.

Nas subseções seguintes descreve-se o conteúdo pedido nas diversas secções que compõem o formulário e fazem-se sugestões de como escrever uma boa proposta científica.

Para efeitos de melhor compreensão deste Guia, são apresentados ecrãs do formulário preenchidos com informação simulada e não representativa de qualquer instituição a concurso.

Muitos dos campos do formulário têm limitação de caracteres, devidamente indicados.

Esforce-se por ser sucinto/a.

## Página 1 - Parametrização

	UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento																						
<b>Código:</b>	XX/SAICT/2019																						
<b>Designação:</b>	Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)																						
<b>Programa Operacional:</b>	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programa Operacional Regional de Lisboa																						
<b>Objetivo Temático:</b>	OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação																						
<b>Prioridade de Investimento:</b>	PI 1.1 - O reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I)																						
<b>Tipologia de Intervenção:</b>	TI 45 - Investigação científica e tecnológica																						
<b>Localização do Projeto (NUTS II):</b>	<table><tr><td>Norte</td><td>21,61</td><td>%</td></tr><tr><td>Centro</td><td>34,78</td><td>%</td></tr><tr><td>Lisboa</td><td>36,14</td><td>%</td></tr><tr><td>Alentejo</td><td>7,46</td><td>%</td></tr><tr><td>Algarve</td><td></td><td>%</td></tr><tr><td>Madeira</td><td></td><td>%</td></tr><tr><td>Açores</td><td></td><td>%</td></tr></table>		Norte	21,61	%	Centro	34,78	%	Lisboa	36,14	%	Alentejo	7,46	%	Algarve		%	Madeira		%	Açores		%
Norte	21,61	%																					
Centro	34,78	%																					
Lisboa	36,14	%																					
Alentejo	7,46	%																					
Algarve		%																					
Madeira		%																					
Açores		%																					
<p>Informa-se que o presente Formulário de Candidatura apresenta diversa informação pré-preenchida a qual carece de validação e eventuais correções quando for o caso (exemplo: Balanço, Demonstração de Resultados...).</p>																							
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que li																							

No caso da Localização do Projeto (NUTS II), a distribuição das percentagens pelas regiões de Portugal corresponde aos investimentos propostos pelas Instituições Envolvidas nos respetivos Pólos. O **preenchimento automático** destes campos só ocorre após a inscrição dos investimentos a efetuar nas páginas respeitantes a Recursos Humanos a afetar ao projeto (página 12.1) e/ou Classificação dos investimentos (página 13).

Uma vez que o presente formulário, tem diversos dados pré preenchidos, que carecem de validação e eventuais correções, deve no final da página, seleccionar o quadrado “declaro que li”.

A distribuição regional que surge no campo **Localização do Projeto (NUTS II)** resulta da localização dos investimentos, sendo esta dada pela localização dos **Pólos das Instituições**, como se explicita no exemplo seguinte:

Exemplo:

### Enquadramento na RIS3 e Taxas de Financiamento das despesas Elegíveis (FEDER)

Localização dos Investimentos/ Pólos	Inserção nos domínios de especialização inteligente (ENEI)	Entidade Financiadora FEDER	Taxas Máximas de Financiamento FEDER das despesas elegíveis
Regiões menos desenvolvidas do Continente (Norte, Centro e Alentejo)	ENEI	POCI	Entidades não empresariais do Sistema de I&I (alíneas i), ii), iii) e iv) do 4.1) = 85%
Região de Lisboa		POR Lisboa	Apenas é elegível a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I. P.) = 40%

## Página 1.1 - Domínios Prioritários

Para efeitos do cumprimento das Condição Específicas de Elegibilidade dos Projetos, deverá preencher os **Domínios Prioritários de Especialização Inteligente (ENEI) e respetivas Áreas de Atuação** em que a candidatura se enquadra ou está relacionada.

Este enquadramento está relacionado com os objetivos do projeto e não necessariamente com o domínio, área e subárea científica principal em que o Investigador Responsável classifica o projeto.

Em fase de candidatura é pedido aos Investigadores Responsáveis que indiquem e justifiquem o enquadramento na ENEI. A decisão final sobre esse enquadramento e a classificação do subcritério B1.1 é da responsabilidade dos Programas Operacionais financiadores e é efetuada após o final da submissão de candidaturas e de modo totalmente independente da avaliação da restante candidatura.

Todas as opções selecionadas deverão ser devidamente fundamentadas nos campos **“Fundamentação (Português)”**.

O campo **“Domínios Prioritários de Especialização Inteligente (ENEI)”** é de preenchimento obrigatório para todas as candidaturas, independentemente da localização dos investimentos do projeto.

Caso a candidatura **não tenha enquadramento na ENEI** deverá ser selecionada a opção **“Outros (Sem enquadramento na ENEI/EREI)”** no campo **“Domínio Prioritário”** do Quadros da ENEI.

A escolha desta opção deverá ser devidamente **justificada no campo “Fundamentação (Português)”**.

**DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS** 

Identifique o/os Domínio/os Prioritário/os em que a candidatura se enquadra ou está relacionada

Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI) 




Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação	Fundamentação (Português)

Todas as opções selecionadas deverão ser devidamente justificadas na/s coluna/as **Fundamentação (Português)** aplicável/aplicáveis, tendo por referência as **Principais Áreas de Atuação** selecionadas.

Todos os campos destinados à fundamentação em português do enquadramento nos domínios da especialização inteligente estão limitados a 3 000 caracteres por linha. Chama-se a atenção que uma justificação devidamente fundamentada não tem que necessariamente fazer uso da totalidade de caracteres disponíveis.

## Página 2 - Declarações (declarações de Compromisso)

Assinalar “Sim” ou “Não” quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados, bem como outras condições específicas, obrigações dos beneficiários e termo de responsabilidade do investigador responsável.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO		PORTUGAL 2020		
		Sim	Não	Não Aplic.
<b>1. Geral</b>				
Declaramos que autorizamos a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Declaramos que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.		<input checked="" type="checkbox"/>		
Declaramos cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaramos que tomámos conhecimento das disposições expressas na parte IV Sistema de Apoio à Investigação Científica Tecnológica), Portaria n.º57-A/2015, de 27 de fevereiro.		<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários e do Projeto</b>				
Tomámos conhecimento dos critérios de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto, de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura do Concurso.		<input checked="" type="checkbox"/>		
Declaramos cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados, as condições gerais e específicas de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura, bem como estar em condições de comprovar o seu cumprimento, sob pena de se poder vir a operar a caducidade da decisão e consequente anulação dos apoios que venham a ser atribuídos ao projeto.		<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>3. Declarações de compromisso específicas no âmbito do Aviso</b>				
As entidades não empresariais do sistema I&I devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.		<input checked="" type="checkbox"/>		

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para informações consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações acima assinaladas.

**Observações**

1000/1000

## Página 3 - Caracterização da Instituição Proponente

### Identificação da Instituição Proponente

Os dados a incluir nesta secção referem-se à Instituição Proponente da candidatura, correspondente à entidade responsável pela coordenação do projeto.

Os projetos candidatos no âmbito deste aviso devem ser liderados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I. P.), de acordo com o previsto na alínea no ponto 4.1 do Aviso.

Estes campos são de **preenchimento automático**, à exceção de “Tipo de Entidade”, “Entidade NE do SI&I” e “Público/Privado” em que deverá selecionar a opção aplicável.

Os campos “Tipo de Entidade” e “Entidade NE do SI&I” serão preenchidos automaticamente nas situações em que a natureza jurídica das instituições candidatas implique estarmos na presença de empresas.

No campo “Público/Privado” pretende-se saber se a entidade candidata é de propriedade privada ou pública (sector público).

As opções selecionadas nos campos “Entidade NE do SI&I” (sim/não) e “Público/Privado” implicam a ativação de páginas e campos aplicáveis a cada situação, devendo estas ser preenchidas de acordo com as orientações constantes neste Guia.

**Nota: A Instituição Proponente desta candidatura já deve estar inscrita no Balcão 2020, para se poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)**

**Pelo facto de já estar inscrito, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos, se estiverem disponíveis.**

## CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



Nº de Identificação Fiscal	503904040		
Designação Social	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA		
Morada (Sede Social)	AV D. CARLOS I 126-1		
Localidade	LISBOA	Código Postal	1200-000 LISBOA
Distrito	Lisboa	Concelho	Lisboa
Telefone(s)	213924300	E-mail	carlos.martins@fct.pt
Telefax		URL	http://www.fct.pt
Data de Constituição	1996-08-26	Data de Início de Atividade	1999-04-01
Matriculada sob o Nº	503904040	Conservatória do Registo Comercial	
Natureza Jurídica	Pessoa Colectiva de Direito Público	Capital Social	€
CAE Principal	72190 - Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais		
Tipo de Entidade	Outra Instituição Pública ou Privada, sem fins lucrativos, que desenvolva ou participe em atividades de investigação científica		
Entidade Não Empresarial do Sistema de I&I	Sim	Público/Privado	Público



Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário

## Descrição da Instituição

Deverá proceder à descrição da Instituição Proponente na caixa de texto. A descrição deverá ser breve, considerando os objetivos, as atividades e respetiva missão, com ênfase nas atividades de IC&DT. O preenchimento deste campo deve ser em inglês.

Descrição da Instituição	3000/3000
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 40px;"></div>	

## Localização dos Pólos do Beneficiário

Este campo servirá para identificar a localização dos investimentos, uma vez que poderão participar Instituições que se propõem realizar investimentos em locais/Pólos situados em regiões diferentes da sua morada fiscal.

A coluna “Observações” é um espaço reservado a texto, para informações consideradas pertinentes relativamente aos Pólos assinalados.

## Localização dos Pólos do Beneficiário

Nº	Designação	País	Concelho	Freguesia	NUTS II
1	Sede Lisboa	Portugal	Lisboa	Estrela	Lisboa
2	Escritório Porto	Portugal	Porto	Campanhã	Norte

Observações

## Página 4 - Contratos Públicos

### Verificação do enquadramento da entidade no Código dos Contratos Públicos

A contratação pública encontra-se prevista e regulada em diplomas comunitários e nacionais, designadamente, no Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

### Entidades adjudicantes

São entidades adjudicantes, as entidades a quem se aplicam as regras da contratação pública previstas no CCP. Todas as pessoas coletivas que sejam consideradas “entidades adjudicantes” são obrigadas a cumprir o estabelecido no CCP.

O preenchimento dos campos desta página, permitirá analisar o enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e se se trata de uma entidade adjudicante ou não.

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS		
É Entidade Adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos(*)? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<small>(*) Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro).</small>		
Regime Legal aplicável	Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro)	
Ano em análise	2018	

No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 ou n.º 2 do Artigo 2.º do CCP, na lista, deverá assinalar qual o tipo de entidade adjudicante a que corresponde.

Após preenchimento da lista de verificação do enquadramento é solicitada a confirmação dos elementos acima indicados.

Tomámos conhecimento e declaramos estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------

Nas situações em que o beneficiário assinalar que não se configura como entidade adjudicante, deverão (obrigatoriamente) ser submetidos (através de upload na página) os documentos de suporte assinalados. Os documentos servirão de suporte à validação, em sede de análise da candidatura, da situação de não enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e da não configuração como entidade adjudicante.

Os documentos a apresentar na fase de candidatura são os seguintes:

	Aplicável	Ficheiro
1 - Estatutos	<input checked="" type="checkbox"/>	
2 - Lista de associados	<input checked="" type="checkbox"/>	
3 - Balancete Geral Acumulado do ano em análise ou Orçamento Previsional Aprovado caso não existam contas encerradas à data de decisão de contratar	<input checked="" type="checkbox"/>	
4 - Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais	<input checked="" type="checkbox"/>	
5 - Relatório de Atividades referente ao ano em análise	<input checked="" type="checkbox"/>	

## Página 5 - Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I

Esta página aplica-se apenas à Instituição Proponente do projeto.



Sugere-se que as entidades beneficiárias indiquem aos Investigadores Responsáveis todos os valores e informações necessárias ao preenchimento desta página.

Para as **entidades não empresariais** do sistema de I&I poderem **beneficiar de uma taxa máxima de financiamento FEDER de 85%**, aplicável às despesas elegíveis do projeto, deverão assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de estado, bem como o cumprimento de outras condições específicas.

Em sede de Aviso para Apresentação de Candidatura podem ser estabelecidas outras taxas efetivas de apoio, diferenciadas por Programa Operacional. Face ao exposto, deverá ser demonstrado o posicionamento da Instituição Proponente relativamente a esta questão através da seleção das opções “Sim” ou “Não” e do preenchimento da caixa de texto “Fundamentação”.

1. Para terem uma taxa de até 85% aplicada às despesas elegíveis, as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:

	Sim	Não
a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
i) Atividades primárias		
Educação (ensino público)	<input type="checkbox"/>	
Atividades de I&D independentes	<input type="checkbox"/>	
Ampla divulgação de resultados da investigação (numa base não exclusiva e não discriminatória)	<input type="checkbox"/>	
ii) Atividades de transferência de conhecimentos efetuadas pela entidade não empresarial do sistema de I&I, sendo os lucros gerados reinvestidos nas atividades primárias.	<input type="checkbox"/>	
c) A entidade não empresarial do sistema de I&I desenvolve atividades económicas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Se respondeu Sim à pergunta anterior, as atividades económicas excedem 20% da capacidade global anual da entidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Caso o promotor apresente em algum ano do período de execução do projeto uma atividade económica superior a 20%, garantir, através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### Fundamentação (Português)

32000/32000

## Página 6 - Lista de Instituições Participantes

### Lista de Instituições Participantes

Para o preenchimento do quadro das Instituições Participantes deverá **inscrever o NIF da Instituição** desejada. O campo “Designação Social da Entidade” é de **preenchimento automático**. Caso as instituições participantes tenham registado subentidades no Balcão 2020, estas deverão ser seleccionadas na coluna “Subentidade” de acordo com a associação pretendida.

**Nota: As instituições participantes na candidatura devem estar inscritas no Balcão 2020 (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)**

Por via da inscrição das instituições no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos.

Para a inserção de uma nova Instituição Participante deverá criar novas linhas clicando em . A informação associada a estas instituições a incluir no quadro abaixo é igualmente de preenchimento automático.

LISTA DE INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES				
Instituições Participantes				  
Código	NIF	Designação Social da Entidade	Sub-Entidade	
2	501413197	Universidade do Porto	24 - CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica, pólo FEUP	▲
3	501413197	Universidade do Porto	29 - Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto	

Na sequência da identificação das Instituições Participantes **serão criados separadores, onde cada um dos intervenientes deverá proceder à inscrição da informação aí solicitada.**

É a partir da inserção destes dados que o formulário gerará as páginas de Caracterização dos Copromotores do projeto. Sendo estes campos determinantes para a parametrização das páginas seguintes, sugere-se o seu preenchimento antes do resto do formulário.

## Página 6.1 - Copromoção - Caracterização da Instituição

Foram criados separadores para cada uma das Instituições Participantes no projeto, onde cada um dos intervenientes se deverá pronunciar relativamente às questões aí colocadas.

### Identificação do Beneficiário

Estes campos são de preenchimento automático, à exceção de “Tipo de Entidade”, “Entidade NE do SI&I” e “Público/Privado”, onde deverá selecionar a opção aplicável.

Os campos “Tipo de Entidade” e “Entidade NE do SI&I” serão preenchidos automaticamente nas situações em que a natureza jurídica das instituições candidatas implique estarmos na presença de empresas.

No campo “Público/Privado” pretende-se saber se a entidade candidata é de propriedade privada ou pública (sector público).

Em função das opções selecionadas nos campos “Entidade NE do SI I&I” e “Público/Privado”, o formulário gerará as páginas de caracterização dos copromotores ajustadas a essa realidade pelo que se alerta para a importância do seu correto preenchimento.

**Por via da inscrição das instituições no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos.**

2 - 501413197	3 - 501413197	4 - 501559094	5 - 502312220
Nº de Identificação Fiscal	502312220		
Designação Social	INEB-INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMEDICA		
Morada (Sede Social)	REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, RUA D.MANUEL II		
Localidade	PORTO	Código Postal	4050-345 PORTO
Distrito	Porto	Concelho	Porto
Telefone(s)	226074989	E-mail	vfonseca@ineb.up.pt
Telefax	226094567	URL	
Data de Constituição	1989-06-26	Data de Início de Atividade	1989-06-26
Matriculada sob o Nº	502312220	Conservatória do Registo Comercial	Porto
Natureza Jurídica	Associação de direito privado	Capital Social	€
CAE Principal	94995 - Outras actividades associativas, n.e.		
Tipo de Entidade	Instituição privada sem fins lucrativos que tenha como objeto principal atividades de I&D		
Entidade Não Empresarial do Sistema de I&I	Sim	Público/Privado	Privado



Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário

## Descrição da Instituição

Deverá proceder à descrição da(s) Instituição(ões) Participante(s) na caixa de texto. A descrição deverá ser breve, considerando os objetivos, as atividades e respetiva missão, com ênfase nas atividades de IC&DT. O preenchimento deve ser em inglês.

Descrição da Instituição 3000/3000

## Unidade de Investigação

Neste campo poderá proceder à identificação das Unidades de Investigação relacionadas com o projeto. **Trata-se de um campo de preenchimento opcional.**

Caso a Unidade de Investigação do projeto não conste nas opções disponíveis no campo “Unidade/Instituição”, deverá selecionar a opção “99999-Outra” e inserir a designação da Unidade de Investigação pretendida no campo “Outra”.

Unidade de Investigação

Nº	Unidade/ Instituição	Refª da Unidade	Designação da Unidade de I&D	Instituição Proponente	
				NIF	Designação

Outra

## Descrição da Unidade de Investigação

Caso tenha identificado a/as unidade/es de investigação participante/es no projeto, deverá proceder à sua descrição na caixa de texto. A descrição deverá ser breve, considerando os objetivos, as atividades e respetiva missão, com ênfase nas atividades de IC&DT. O preenchimento deste campo deve ser em inglês.

Descrição da Unidade de Investigação	3000/3000

## Localização dos Pólos do Beneficiário

Este campo servirá para identificar a localização dos investimentos, uma vez que poderão participar Instituições que se propõem realizar investimentos em localizações/Pólos situados em regiões diferentes da sua morada fiscal (e.g.: entidades não empresariais do sistema de I&I com sede na região Norte e que incluem Pólos nas regiões Centro e Lisboa).

A coluna “Observações” é um espaço reservado a texto, para informações consideradas pertinentes relativamente aos Pólos assinalados.

Localização dos Pólos do Beneficiário					
Nº	Designação	País	Concelho	Freguesia	NUTS II
1	Sede	Portugal	Porto	Campanhã	Norte
2	Pólo Coimbra	Portugal	Coimbra	União das freguesias de Coi...	Centro
3	Pólo Lisboa	Portugal	Lisboa	Carnide	Lisboa
Observações					

## Página 6.2 - Copromoção - Demonstradores de Resultados

Foram criados separadores para cada uma das Instituições Participantes no projeto, onde cada um dos intervenientes se deverá pronunciar relativamente às questões aí colocadas.



Sugere-se que os gabinetes de projetos das Instituições Proponentes solicitem aos seus congéneres das Instituições Participantes, os elementos e informações administrativas / financeiras e que os disponibilizem de forma clara aos Investigadores Responsáveis.

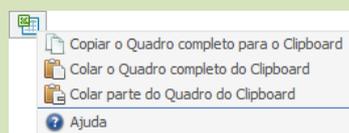
### Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais

Este campo é apenas aplicável às entidades não empresariais privadas.

No caso das entidades não empresariais privadas previstas no ponto 4.1 do Aviso, os dados referentes ao ano de 2017 são de preenchimento automático, carecendo porém de validação (com possibilidade de edição). Estes dados deverão refletir as IES (Informação Empresarial Simplificada) respetivas.

**Nota:** O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel,

clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



Caso a importação dos dados não seja possível, os candidatos deverão submeter no ponto 3 da página 16 (documentos a apresentar) as Demonstrações de Resultados em falta.

## Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais, em SNC (Sistema de Normalização Contabilística)

COPROMOTORES (Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais)					
2 - 501413197	3 - 501413197	4 - 501559094	5 - 502312220		
					
Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais 					
Rubricas	2015	2016	2017	2018	2019
Vendas e serviços prestados			39.903.437,00		
Subsídios à exploração			224.596,00		
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas a empreendimentos ...					
Varição nos inventários da produção			322.826,00		
Trabalhos para a própria entidade					
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			26.932.679,00		
Fornecimentos e serviços externos			7.484.894,00		
Gastos com o pessoal			3.806.659,00		
Imparidade de inventários (perdas/reversões)					
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			246.827,00		
Provisões (aumentos/reduções)			30.000,00		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/rever...					
Outras imparidades (perdas/reversões) / Imparidades (perdas/reversões) ...					
Aumentos/reduções de justo valor					
Outros rendimentos e ganhos			1.276.947,00		
Outros gastos e perdas			608.236,00		
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos			2.618.511,00		
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			641.355,00		
Imparidade de Investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)			1.977.156,00		
Juros e rendimentos similares obtidos					
Juros e gastos similares suportados			1.053.794,00		
Resultado antes de impostos			923.362,00		
Imposto sobre o rendimento do período			182.036,00		
Resultado líquido do período			741.326,00		
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no ...					

## Página 6.3 - Copromoção - Balanços

Foram criados separadores para cada uma das Instituições Participantes no projeto, onde cada um dos intervenientes se deverá pronunciar relativamente às questões aí colocadas.

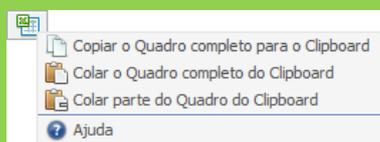
### Balanços Históricos e Previsionais

Este campo é apenas aplicável às entidades não empresariais privadas.

No caso das entidades não empresariais privadas previstas no ponto 4.1 do Aviso, os dados referentes ao ano de 2017 são de preenchimento automático, carecendo porém de validação (com possibilidade de edição). Estes dados deverão refletir as IES (Informação Empresarial Simplificada) respetivas.

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel,

clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



Caso a importação dos dados não seja possível, os candidatos deverão submeter no ponto 3 da página 16 (documentos a apresentar) os balanços em falta.

## Balancos Históricos e Previsionais, em SNC (Sistema de Normalização Contabilística)

COPROMOTORES (Balancos Históricos e Previsionais) 

2 - 501413197 3 - 501413197 4 - 501559094 5 - 502312220

**Balancos Históricos e Previsionais**

Rubricas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>ATIVO</b>					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis					
Propriedades de investimento					
Goodwill					
Ativos intangíveis					
Ativos biológicos					
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial					
Participações financeiras - outros métodos					
Acionistas/sócios					
Outros ativos financeiros					
Ativos por impostos diferidos					
Investimentos financeiros (*)					
Ativo corrente					
Inventários					
Ativos biológicos					

## Página 6.4 - Copromoção - Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I

Foram criados separadores para cada uma das Instituições Participantes no projeto, onde cada um dos intervenientes se deverá pronunciar relativamente às questões aí colocadas.

Para as entidades não empresariais do sistema de I&I poderem beneficiar de uma taxa máxima de financiamento FEDER de 85%, aplicável às despesas elegíveis do projeto, deverão assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de estado, bem como o cumprimento de outras condições específicas. Em sede de Aviso para Apresentação de Candidatura podem ser estabelecidas outras taxas efetivas de apoio, diferenciadas por Programa Operacional. Face ao exposto, deverá ser demonstrado o posicionamento de cada uma das entidades envolvidas relativamente a esta questão através da seleção das opções “Sim” ou “Não” e do preenchimento da caixa de texto “Fundamentação”.

COPROMOTORES (Taxa de Incentivo das Entidades não Empresariais do Sistema de I&I)		PORTUGAL 2020	
2 - 501413197	3 - 501413197	4 - 501559094	5 - 502312220
<p>1. Para terem uma taxa de até 85% aplicada às despesas elegíveis, as entidades não empresariais do sistema de I&amp;I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.</p> <p>2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&amp;I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.</p> <p>3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&amp;I devem ainda verificar as seguintes condições:</p>			
a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação?		Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas?		Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Atividades primárias			
Educação (ensino público)		<input type="checkbox"/>	
Atividades de I&D independentes		<input checked="" type="checkbox"/>	
Ampla divulgação de resultados da investigação (numa base não exclusiva e não discriminatória)		<input type="checkbox"/>	
ii) Atividades de transferência de conhecimentos efetuadas pela entidade não empresarial do sistema de I&I, sendo os lucros gerados reinvestidos nas atividades primárias.		<input checked="" type="checkbox"/>	
c) A entidade não empresarial do sistema de I&I desenvolve atividades económicas?		Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Se respondeu Sim à pergunta anterior, as atividades económicas excedem 20% da capacidade global anual da entidade?		Sim	Não
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) Caso o promotor presente em algum ano do período de execução do projeto uma atividade económica superior a 20%, garantir, através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.		Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fundamentação (Português)		31994/32000	
dshsdh			

## Página 7 - Dados do Projeto

É nesta página que se inicia a apresentação científica do projeto.



**Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário**

### Designação e Tipologia do Projeto

- **Acrónimo** ou designação abreviada do projeto que será utilizado para o identificar. Não pode ultrapassar os 30 caracteres. Na sua formulação, deverão ser usados unicamente números ou letras, não sendo admissível outro tipo de símbolos ou caracteres;
- **Título do projeto (em português e em inglês):** Não pode ultrapassar os 250 caracteres, e deve, tanto quanto possível, ser conciso, sintético e compreensível para um leitor sem formação científica e adequado para divulgação pública.
- **Breve descrição do projeto:** Síntese do projeto, com o objetivo de ser incluído na lista dos projetos aprovados, para efeitos de publicitação dos apoios. O conteúdo deste campo será sempre da responsabilidade do Investigador Responsável que deverá ter em atenção questões de confidencialidade. Não pode ultrapassar os 1000 caracteres.
- **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:** Deverá enquadrar o projeto, obrigatoriamente, em pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A escolha dos objectivos, no máximo de três, é feita através da selecção de uma das 17 opções disponíveis em menu *drop-down*.
- **Fundamentação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:** A/s escolha do/s objectivo/s deverá ser devidamente justificada neste campo. . Não pode ultrapassar os 1000 caracteres.
- **Domínio Científico, Área Científica e Subárea Científica Principais:** O preenchimento destes três campos é obrigatório.

- A escolha disponível em menus *drop-down* do formulário de submissão tem o conteúdo em inglês, e foram definidas com base nas classificações de Ciência e Tecnologia (FOS) do Manual de Frascati.
- **Domínio Científico, Área Científica e Subárea Científica Secundárias:** O preenchimento destes campos é opcional, mas se escolhido um Domínio Científico Secundário terão que obrigatoriamente ser escolhidas as subsequentes, área e subárea científica secundária.
- Quando preenchidos, estes três campos informam os membros do painel de avaliação (definidos pelo terno Principal) de que o Investigador Responsável do projeto considera que a sua candidatura também inclui componentes nestas áreas e subáreas secundárias.
- **Palavras-chave (em português e inglês):** Devem ser escolhidas de forma a caracterizar sinteticamente o âmbito do projeto.

## CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO



## Descrição e Tipologia do Projeto

Acrónimo	<input type="text" value="E=mc²"/>	
Título do projeto (português)	<input type="text" value="Português"/>	242/250
Título do projeto (inglês)	<input type="text" value="Inglês"/>	244/250
Breve descrição do projeto	<input type="text" value="aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa"/>	974/1000
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text" value="Energias renováveis e acessíveis"/>	
Fundamentação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text" value="bbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbb"/>	969/1000
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text"/>	
Fundamentação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text"/>	1000/1000
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text"/>	
Fundamentação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	<input type="text"/>	1000/1000
Domínio Científico Principal	<input type="text" value="Exact Sciences"/>	
Área Científica Principal	<input type="text" value="Chemical Sciences"/>	
Subárea da Área Científica Principal	<input type="text" value="Physical Chemistry"/>	
Domínio Científico Secundário	<input type="text"/>	
Área Científica Secundária	<input type="text"/>	
Subárea da Área Científica Secundária	<input type="text"/>	
Palavra-chave (1)	<input type="text" value="a"/>	Palavra-chave / inglês (1) <input type="text" value="a"/>
Palavra-chave (2)	<input type="text" value="b"/>	Palavra-chave / inglês (2) <input type="text" value="b"/>
Palavra-chave (3)	<input type="text" value="c"/>	Palavra-chave / inglês (3) <input type="text" value="c"/>
Palavra-chave (4)	<input type="text" value="d"/>	Palavra-chave / inglês (4) <input type="text" value="d"/>

## Investigador Responsável (IR) do projeto

Todos os campos são de preenchimento manual, com exceção do campo “Nome” que será automaticamente preenchido após inserção da “Chave de Associação do IR”.

O campo “Chave de Associação IR” deverá ser preenchido com a chave fornecida pela FCT aquando do registo individual em [FCT-SIG](#). Este registo é de carácter obrigatório.

Caso o Investigador Responsável não esteja registado no [FCT-SIG](#), deverá proceder ao respetivo registo através do preenchimento do [formulário](#) disponível em <https://www.fct.pt/registo/index.phtml.pt>.

Salienta-se que cada investigador apenas poderá possuir um registo na FCT, pelo que caso se tenha esquecido dos seus códigos de acesso ou caso pretenda alterar ou retificar alguma da informação correspondente ao seu registo, deverá utilizar a [ferramenta de recuperação](#) que colocamos ao seu dispor em <https://www.fct.pt/registo/recuperacao.phtml.pt> ou, como último recurso, contactar [credenciais@fct.pt](mailto:credenciais@fct.pt).

Investigador Responsável (IR) do projeto			
Chave de Associação IR	<input type="text"/>	E-mail	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>		
Função no beneficiário	<input type="text"/>		
Vínculo contratual com a Instituição Proponente	<input type="text"/>		
<small>Caso o Investigador Responsável não tenha vínculo contratual com a Instituição Proponente deverá submeter, em anexo à candidatura, um acordo escrito entre as partes (Ponto 6.1 i) do Aviso para Apresentação para Candidaturas).</small>			

**Nota:** No caso de não existir um vínculo contratual do Investigador Responsável com a Instituição Proponente da candidatura, de acordo com o disposto na alínea g) do Ponto 6 do Aviso para Apresentação de Candidaturas, deverá ser submetido obrigatoriamente em anexo (Página 16 - Documentos a submeter) um **acordo escrito entre as partes**. Salienta-se que este acordo deverá ser tripartido se o vínculo contratual do Investigador Responsável for com uma instituição diferente da instituição proponente do projeto.

Face à diversidade de situações que podem configurar este acordo, não será disponibilizada nenhuma minuta para o acordo entre as partes.

## Atividades Económicas do Projeto

No campo CAE surgirá uma lista de CAE com cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por

ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

Atividade(s) Económica(s) do Projeto		
CAE	Designação	%
72190	Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	75,00
72110	Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	25,00

## Declaração de Ética

Caso tenha sido declarado (na Página 2 - Declarações) que existem questões éticas identificadas no projeto, estas deverão ser identificadas nesta secção do formulário.

O preenchimento deste campo é feito através de um menu *drop down*. As opções disponíveis encontram-se descritas no [Anexo I](#) - “Ethics Self-Assessment” do presente Guia de Apoio.

A enumeração das questões éticas identificadas no projeto deverá ser devidamente justificada no campo “Fundamentação e demonstração de como os itens acima selecionados são abordados no projeto”.

Quando proceder à enumeração das questões de ética, caso precise de adicionar novas linhas ou de apagar linhas já preenchidas deverá utilizar, respetivamente, os botões  e .

**Declaração de Ética**

Identifique as possíveis questões de ética do projeto


Ver anexo I do Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura.

Fundamentação e demonstração de como os itens acima selecionados são abordados no projeto 1000/1000

## Calendarização e Investimento

Introduzir a **data de início**, no formato aaaa-mm-dd, e a **duração** do projeto, em meses.

O campo **data de fim** do projeto é de preenchimento automático.

Calendarização e Investimento		
Data de Início	<input type="text" value="2017-05-01"/>	Investimento Elegível <input type="text"/>
Data de Fim	<input type="text" value="2018-10-31"/>	Investimento Total <input type="text"/>
Nº meses	<input type="text" value="18,00"/>	

Chama-se aqui a atenção do Investigador Responsável para a seleção da data de início do projeto a colocar no formulário. Para projetos aprovados, a data de início a ser inserida no Termo de Aceitação (TA) não poderá ultrapassar nem os três meses da data de início inserida em candidatura, nem os seis meses da data de comunicação da decisão de financiamento, salvo em casos devidamente justificados e autorizados.

De acordo com a alínea d) do ponto 6 do Aviso para Apresentação de Candidaturas, a **duração máxima dos projetos é de 24 meses**.

Os campos **Investimento Elegível** e **Investimento Total** são preenchidos automaticamente a partir do **Quadro de Investimentos** (Página 13.1 - Classificação dos Investimentos - Resumo).



## Página 9 - Dados do Projeto - Sumários para Publicação

### Sumário para publicação (em português e em inglês)

O sumário deve corresponder a uma descrição sucinta, rigorosa e autossuficiente do conteúdo da candidatura. O sumário não deve, por isso, fazer referência a outros campos ou secções da candidatura.

Deverá igualmente preencher um sumário que possa ser utilizado para efeitos de divulgação do projeto. Este sumário pode ser exatamente igual ao submetido no campo anterior ou ligeiramente modificado, por motivos que digam respeito a questões de confidencialidade. O conteúdo deste campo será sempre uma decisão da responsabilidade do IR e deverá ser escrito em inglês e português.

Sumário para publicação (Português)	3000/3000
<hr/>	
Sumário para publicação (Inglês)	3000/3000

## Página 10 - Descrição Técnica



**Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário**

### Objetivos / Plano de Investigação e Métodos

Face à revisão crítica da literatura apresentada anteriormente, descreva o plano de investigação proposto e as metodologias a serem utilizadas, focando as seguintes questões:

- Qual o problema a ser investigado e os seus desafios, e qual é a “grande ideia” que o/a IR e a sua equipa possuem para alcançá-los,
- Porque é que o problema é importante e interessante,
- Quais são os pontos de vista e metodologias a adotar,
- Como é que o projeto fará evoluir o estado da arte e quais são as novas ideias básicas que permitirão à equipa atingir tal objetivo,
- Quais são as ideias importantes que o/a IR e a sua equipa possuem para atingir os seus fins,
- Quais são os resultados expectáveis do projeto e que potencial têm esses resultados no tecido social e cultural nas dimensões da economia e da tecnologia, na ligação a entidades e problemas locais e regionais e na fundamentação e definição de políticas públicas,
- Qual é a natureza da colaboração entre os vários parceiros e o papel desempenhado por cada um. Referir também (quando aplicável) a colaboração com entidades estrangeiras que não podem ser beneficiárias do projeto.

Importa ainda realçar que deve ser justificado neste campo o **caráter inovador da ideia e o respetivo potencial científico**.

Nesta componente o/a IR deve apresentar a perspetiva geral das metodologias a adotar que será detalhada na subsecção seguinte para cada atividade (tarefa) em que o projeto se organiza.

Descrição Técnica / Objetivos / Plano de Investigação e Métodos	10000/10000
---	-------------

### Descrição da Estrutura de Gestão

O/A IR deve descrever a estrutura de gestão a adotar no projeto, em particular o modo de coordenação entre os participantes, as reuniões previstas e a estrutura de *reporting*. Deverá ainda indicar uma lista de *Milestones* associadas, quando aplicável, às atividades (tarefas) em que o projeto se organiza e que constituirão marcos de auto monitorização da realização dessas atividades.

Descrição da Estrutura de Gestão	3000/3000
----------------------------------	-----------

## Página 11 - Lista de Atividades



Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário

### Descrição das Atividades do Projeto e Resultados Esperados

Identificar sequencialmente todas as atividades (tarefas) previstas no projeto.

Nº da Ativ.	Designação da Atividade	Data de Início	Data de Fim	Nº Meses
1	Atividade K	2019-10-01	2020-05-30	7,97
2	Atividade L	2019-10-01	2021-09-30	24,00
3	Atividade M	2020-05-03	2021-09-30	16,94
4	Gestão do projeto	2019-10-01	2021-09-30	24,00

**Nº da Ativ:** Número sequencial de identificação de cada atividade.

**Designação da Atividade:** a designação da atividade deverá ser concisa e autoexplicativa. Caso a candidatura preveja despesas de suporte ou transversais às restantes atividades do projeto, deverá ser criada **uma única atividade classificada como “Gestão Técnica do Projeto”**, com um calendário de realização enquadrado no período de realização do projeto, destinada a acolher em exclusividade estas despesas.

**Data de início e fim da atividade:** no formato aa-mm-dd.

**Meses:** Cálculo automático.

**Na sequência da** identificação das Atividades serão criados separadores, **onde** cada uma das atividades deverá ser descrita e dotada de Recursos Humanos.

## Descrição das atividades

Descrever cada uma das atividades (tarefas), tendo em consideração o seguinte:

- os objetivos, no contexto do projeto,
- as metodologias e abordagens propostas para a sua concretização,
- os resultados esperados na atividade,
- a articulação com as outras atividades,
- o papel de cada instituição na atividade.

Deverá ser incluída uma justificação dos recursos, humanos e materiais, necessários para atingir os resultados esperados na atividade.

1 - Atividade A   2 - Atividade B   3 - Atividade C

Descrição da Atividade 3000/3000

## Recursos humanos do beneficiário

Chama-se a atenção de que **só é possível preencher o quadro “Recursos humanos dos beneficiários” após o preenchimento da Página 12 - Equipa de Investigação.**

**Recursos humanos dos beneficiários**

Nome/Perfil	Instituições Envolvidas			
	Cód.	NIF	Designação	Subentidade
3 - Perfil UP_A	2	501413197	Universidade do Porto	55 CEF.UP - Centro de Economia e Finanças.
6 - Perfil UP_D	3	501413197	Universidade do Porto	24 CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica.

Conteúdo Funcional da Participação	Nº Pessoas-Mês					Total
	2018	2019	2020	2021	2022	
Investigador		2,00	5,00			7,00
Investigador		4,00	6,00			10,00

**Nome/Perfil:** Seleccionar a opção pretendida. As opções disponíveis neste campo resultam do preenchimento do quadro “Lista de membros da Equipa de Investigação” da Página 12 - Equipa de Investigação do formulário de candidatura.

**NIF:** Preenchimento automático (informação decorrente do preenchimento da Página 12 - Equipa de Investigação).

**Designação:** Preenchimento automático (informação decorrente do preenchimento da Página 12.1 - Recursos Humanos a Afetar ao Projeto).

**Subentidade:** Preenchimento automático (informação decorrente do preenchimento da Página 12.1 - Recursos Humanos a Afetar ao Projeto).

**Conteúdo Funcional da Participação:** Preenchimento automático (informação decorrente do preenchimento da Página 12 - Equipa de Investigação).

**Nº Pessoas/Mês:** Nº que exprime o tempo dedicado pelos membros da equipa do projeto à atividade. O esforço necessário para realizar cada tarefa é calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

O número máximo de pessoas-mês, por ano, é 11 no caso dos membros da equipa com vínculo de contratado.

**Por exemplo:** 1 pessoa dedicada a uma atividade a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês.

## Milestones

Uma *Milestone* ou marco é uma data em que se atingiu determinado objetivo ou se completou uma fase do projeto. Neste quadro deverá listar o conjunto de *Milestones* do projeto, devidamente calendarizadas, que permita aferir, em sede de acompanhamento e gestão do projeto, se os trabalhos estão ou não a progredir para os objetivos apontados na candidatura.

Milestones (máx. 6)		
Data	Designação	Descrição

**Data:** data prevista para ser alcançada a *milestone*.

**Designação:** designação da *milestone* ou marco do projeto.

**Descrição:** breve descrição do que será alcançado ou demonstrado na data prevista para a *milestone*. Este campo está limitado a 1 000 caracteres por linha.

## Página 12 - Equipa de Investigação

Chamamos a atenção de que o preenchimento das Páginas “12 - Equipa de Investigação” e “12.1 - Recursos Humanos a Afetar ao projeto” deve anteceder o preenchimento da “Página 11 - Lista de Atividades”.

Lista de membros da Equipa de Investigação

Nº	Nova Contratação	Chave de Associação	Nome/Perfil	Nacionalidade	NIF	Conteúdo Funcional da Participação
1	Não	J0131166XP5Q	Perpétua da Conceição Pinto do Ó	Portuguesa		Investigador Responsável
2	Não	J558320g5zRT	Ana Mafalda Simões de Bivar Cumano	Estrangeira		Investigador
3	Sim		Perfil UP_A			Investigador
4	Não	J0029084P651	Pedro Filipe Russo Moreira	Portuguesa		Investigador
5	Sim		Perfil UP_C			Investigador
6	Sim		Perfil UP_D			Investigador
7	Sim		Perfil UNL			Investigador
8	Sim		Perfil INEB			Investigador

Nível de Qualif.	% de dedicação ao projeto	Identificador ORCID	Nome ORCID	Observações
Nível 8	20,00	0000-0001-6916-4124	José Casquilho	
Nível 8	100,00			
Nível 6	70,00			
Nível 8	50,00			
Nível 5	100,00			
Nível 8	100,00			
Nível 7	35,00			
Nível 8	100,00			

**Nº.:** Preenchimento automático.

**Nova contratação/bolsa:** Seleccionar Sim ou Não conforme aplicável. São consideradas novas contratações todas as admissões que forem efetuadas após a data de apresentação da candidatura.

**Chave de associação:** Cada membro a integrar na Equipa de Investigação (com exceção de bolseiros a escolher ou de outros elementos a contratar) deverá fornecer ao Investigador Responsável a sua chave de associação (e nenhuma outra credencial de autenticação fornecida pela FCT), como forma de confirmação da intenção de participar no projeto. A Chave de Associação é atribuída após o processo de registo individual, na área de Gestão da FCT em <https://sig.fct.pt/fctsig/> e aí pode ser consultada.

Salienta-se que cada investigador apenas poderá possuir um registo na FCT, pelo que caso se tenha esquecido dos seus códigos de acesso ou caso pretenda alterar ou retificar alguma da informação correspondente ao seu registo, deverá utilizar a ferramenta de recuperação que colocamos ao seu dispor em <https://www.fct.pt/registo/recuperacao.phtml.pt> ou, como último recurso, contactar [credenciais@fct.pt](mailto:credenciais@fct.pt).

É através da Chave de Associação que os painéis de avaliação terão acesso ao CV dos membros da equipa de investigação do projeto, disponível através do FCT-SIG.

**Nome / Perfil:** Campo de preenchimento automático após a inserção da Chave de Associação. No caso de ser assinalada uma Nova Contratação, neste campo deve ser indicado o perfil dessa nova contratação. Por Perfil, entende-se o perfil curricular dos técnicos de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto.

**Nacionalidade:** Selecionar Portuguesa ou Estrangeira conforme aplicável.

**NIF:** Preencher o Número de Identificação fiscal (NIF). No caso de investigadores de nacionalidade Estrangeira este campo é de preenchimento opcional.

**Conteúdo funcional da participação:** Campo de preenchimento automático.

**Nível de qualificação:** Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da candidatura.

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte tabela que se encontra de acordo com a estrutura constante do Anexo II do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Quadro Nacional de Qualificações	
Níveis	Qualificações
1 .....	2.º ciclo do ensino básico .....
2 .....	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.
3 .....	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.
4 .....	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.
5 .....	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.
6 .....	Licenciatura .....
7 .....	Mestrado .....
8 .....	Doutoramento .....

Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Para comparação, abaixo apresenta-se também a Classificação Internacional Normalizada da Educação ou ISCED. A classificação ISCED é a estrutura usada para comparar as estatísticas dos diferentes sistemas de educação dos países em todo o mundo, constituindo-se como uma importante ferramenta utilizada para facilitar as comparações internacionais e do progresso de referência em metas internacionais de educação.

## ISCED - International Standard Classification of Education

### UNESCO

ISCED LEVELS OF EDUCATION	
0	Early childhood education
1	Primary education
2	Lower secondary education
3	Upper secondary education
4	Post-secondary non-tertiary education Tertiary education
5	Short-cycle tertiary education
6	Bachelor's or equivalent level
7	Master's or equivalent level
8	Doctoral or equivalente level

Nos casos do Investigador Responsável, designados na Página 7 do formulário, Dados do Projeto, os campos “Nova contratação”, “Chave de Associação”, “Nome/Perfil” e “Conteúdo Funcional da Participação” são de preenchimento automático.

**% de dedicação ao projeto:** deve ser indicada para cada elemento da equipa de investigação uma percentagem de dedicação ao projeto durante o seu período de execução.

#### **Exemplo1:**

Num projeto de 12 meses, se um investigador estiver envolvido 6 meses a 30% nesse período, o campo % de tempo deve ser preenchido com 15% na totalidade do projeto.

**Exemplo 2:**

Num projeto de 18 meses, se um investigador estiver envolvido em duas tarefas, com alocação de 30% numa tarefa que decorre nos primeiros 6 meses e com uma alocação de 45% numa tarefa que decorre nos últimos 12 meses, o investigador tem uma alocação média ao projeto de  $(6*30\%+12*45\%)/18 = 40\%$ .



**Só é aceite o CV no FCT-SIG.**

**Não são aceites CVs na Plataforma DeGois.**

**Identificador ORCID:** Campo de preenchimento opcional. Cada membro da Equipa de Investigação do projeto (com exceção de outros membros a contratar) poderá fornecer ao Investigador Responsável o seu Identificador ORCID.

**Nome ORCID:** Preenchimento automático, no caso de ter preenchido o Identificador ORCID.

**Observações:** Preenchimento opcional, se o Investigador Responsável entender necessário.

## Página 12.1 - Recursos Humanos a Afetar ao Projeto

### Recursos Humanos do beneficiário a afetar ao projeto

#### Recursos humanos do beneficiário a afetar ao projeto

Total 325.168,45

Nº	Nome/Perfil.	Nível de Qualif.	Instituições Envolvidas			
			Código	NIF	Designação	
1	Perpétua da Conceição Pinto do Ó	Nível 8	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOL...	
2	Ana Mafalda Simões de Bivar Cumano	Nível 8	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOL...	
3	Perfil UP_A	Nível 6	2	501413197	Universidade do Porto	55 CEF.UP
4	Pedro Filipe Russo Moreira	Nível 8	2	501413197	Universidade do Porto	55 CEF.UP
5	Perfil UP_C	Nível 5	3	501413197	Universidade do Porto	24 CEMUC
6	Perfil UP_D	Nível 8	3	501413197	Universidade do Porto	24 CEMUC
7	Perfil UNL	Nível 7	4	501559094	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	791 Nova Sc
8	Perfil INEB	Nível 8	5	502312220	INEB-INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHA...	

s Envolvidas	Subentidade	Pólo	Método	Taxa de Seguranga Social	Remuneração Mensal Média (Imputação de custos reais) (1)	Subs. Refeição + Seguro Acid. Trabalho (valor mensal médio) (1)
		1	Sem remune...			
		2	Sem remune...			
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças d...	1	Reais	23,75	1.870,88	104,94
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças d...	2	Reais	20,00	2.000,00	110,00
24	CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica, ...	1	Reais	10,00	2.500,00	120,00
24	CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica, ...	2	Reais	15,00	2.600,00	115,00
791	Nova School of Business and Economics (N...	1	Reais	23,75	2.000,00	125,00
		1	Reais	30,00	3.000,00	130,00

Remuneração Anual	Custo / Pessoa-Mês	Nº Pessoas-Mês				
		2018	2019	2020	2021	2022
				1,00	2,00	
			3,00	13,00	5,00	
32.413,00	3.051,58		2,00	5,00		
33.600,00	3.164,55		9,00	5,00	9,00	
38.500,00	3.620,00			7,00	9,00	
41.860,00	3.920,45		4,00	6,00		
34.650,00	3.275,00		2,00	5,00	9,00	
54.600,00	5.093,64			7,00	9,00	

Custo Total					
2018	2019	2020	2021	2022	Total
	6.103,16	15.257,90			21.361,06
	28.480,95	15.822,75	28.480,95		72.784,65
		25.340,00	32.580,00		57.920,00
	15.681,80	23.522,70			39.204,50
	6.550,00	16.375,00	29.475,00		52.400,00
		35.655,48	45.842,76		81.498,24

**N.º:** N.º sequencial associado a cada membro da equipa/perfil curricular.

**Nome/Perfil:** Campo de preenchimento automático que resulta do preenchimento do quadro “Lista de membros da Equipa de Investigação” da Página 12 - Equipa de Investigação do formulário de candidatura.

**Nível de qualificação:** Campo de preenchimento automático que resulta do preenchimento do quadro “Lista de membros da Equipa de Investigação” da Página 12 - Equipa de Investigação do formulário de candidatura.

**Código:** n.º associado à(s) Instituição(ções) envolvidas no projeto. Selecionar a opção correspondente à instituição pretendida.

**NIF:** campo de preenchimento automático.

**Designação:** campo de preenchimento automático.

**Subentidade:** campo de preenchimento automático.

**Pólo:** Selecionar o pólo da instituição envolvida onde o técnico irá desenvolver a sua atividade. As opções disponíveis no campo “Pólo” resultam do preenchimento do/s quadro/s “Localização dos Pólos do Beneficiário” presentes nas Páginas 3 - Caracterização da Instituição Proponente e 6.1 - Copromoção - Caracterização da Instituição

**Exemplo:**

**Designação:** Instituição B

Pólo (opções): 1 - Porto; 2 - Évora; 3 - Faro

**Método:** Selecionar o método de imputação pretendido entre as opções “reais” (custos reais) e “sem remuneração associada”.

**Taxa de segurança social:** Para cada técnico ou perfil curricular, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social/CGA, a que o promotor está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal.

**Remuneração mensal média (Imputação de custos reais):** Este campo é aplicável a membros da equipa com vínculo de contratado/método reais = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios.

**Subs. Refeição + Seguro Acid. Trabalho (valor mensal médio):** Este campo é apenas aplicável a membros da equipa com vínculo de contratado/método reais. Incluir neste campo o somatório do valor mensal médio do Subsídio de Refeição com o Seguro de Acidentes Pessoais.

**Remuneração Anual:** calculada automaticamente.

**Custo / Pessoa-Mês:** calculado automaticamente.

**Nº Pessoa Mês:** calculado automaticamente em função dos recursos humanos dos beneficiários afetos às atividades (página 11 - Lista das atividades).

**Custo Total:** calculado automaticamente.

No caso do campo “Custo Total”, o cálculo/atualização dos seus valores só é efetuado após clicar no botão “Custos Pessoal” existente na página 13 - Classificação dos Investimentos.

**CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO** 

---

**Quadro de Investimentos** 





Custos Pessoal

Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento	Elegível

**Nota:** No caso de pretender afetar um membro da equipa às atividades a desenvolver, sem que este represente uma despesa para o projeto, deverá seleccionar na coluna “Método” a opção “Sem remuneração associada”.

As despesas elegíveis com recursos humanos são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas/mês, despendida por cada trabalhador no âmbito do projeto e do respetivo custo pessoa - mês.

## Apuramento dos Custos com Pessoal

### Imputação de custos reais

O beneficiário deve indicar a remuneração mensal média dos membros da equipa, tendo como referência o salário base mensal (SB) declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios, do subsídio de alimentação e do seguro de acidentes de trabalho nos termos legalmente definidos.

Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador.

As despesas elegíveis com pessoal técnico do beneficiário são determinadas em função da carga horária, prevista para cada membro da equipa, expressa em termos de n.º de pessoas-mês, e do respetivo custo pessoa-mês estabelecido de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa\_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} + \text{SR} \times \text{pessoas\_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa\_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} + \text{SR} \times \text{pessoas\_mês}$$

Em que:

- **SB** = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável.
- **N** = número de remunerações anualmente auferidas pelo trabalhador ou perfil curricular no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de  $N \leq 14$ );
- **n** = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária do promotor, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;
- **d** = número de dias uteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora;
- **n horas x d dias x 11 meses** = número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano;
- **Pessoa-mês** = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação. O número máximo de pessoas-mês por técnico e por ano é 11;

- Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês
- **SR** = Subsídio de Refeição e o Seguro de Acidentes de Trabalho (valor mensal médio). No caso dos subsídios de refeição, o valor mensal médio corresponde ao somatório de todos os subsídios de refeição diários a dividir por 11.
- **Custo pessoa-mês** = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês;

## Página 13 - Classificação dos Investimentos

### Quadro de Investimentos

Neste quadro, após seleção nas colunas respeitantes às Instituições Envolvidas da entidade executora da despesa e do respetivo Pólo, devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, com exceção das despesas com recursos humanos, que são descritas em quadros específicos e custos indiretos.

Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que disponha/venha a dispor de um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato).

As despesas com Custos de Pessoal são preenchidas automaticamente após clicar no botão "Custos Pessoal".

Após o preenchimento deste quadro, no caso de efetuar alterações a estas despesas deverá clicar novamente no botão atualizar.

Não serão consideradas elegíveis as despesas realizadas em momento anterior à data de início do projeto, com exceção dos adiantamentos para sinalização relacionados com o projeto, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do Artigo 113.º do RECI.

Quadro de Investimentos							
Nº	Designação	Aquisição (aaaa)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento	Elegível
1	Missões em TN_FCT	2019				50.000,00	40 ▲
2	Missões em TN_FCT	2019				50.000,00	40
3	Missões em TN_FCT	2020				100.000,00	80
4	Missões em TN_FCT	2021				150.000,00	150
	Pessoal técnico	2019				6.103,16	6
	Pessoal técnico	2020				15.257,90	15
	Pessoal técnico	2019				15.681,80	15
	Pessoal técnico	2020				23.522,70	23
	Pessoal técnico	2019				28.480,95	28
	Pessoal técnico	2020				15.822,75	15
	Pessoal técnico	2021				28.480,95	28
	Pessoal técnico	2019				6.550,00	6
	Pessoal técnico	2020				16.375,00	16
	Pessoal técnico	2021				29.475,00	29 ▼

Elegível	Classificação das Despesas	Atividade	Atividade		
			Cód.	NIF	Designação
40.000,00	Missões	4	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLO...
40.000,00	Missões	4	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLO...
80.000,00	Missões	4	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLO...
150.000,00	Missões	4	1	503904040	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLO...
6.103,16	Pessoal técnico do beneficiário	1	2	501413197	Universidade do Porto
15.257,90	Pessoal técnico do beneficiário	1	2	501413197	Universidade do Porto
15.681,80	Pessoal técnico do beneficiário	1	3	501413197	Universidade do Porto
23.522,70	Pessoal técnico do beneficiário	1	3	501413197	Universidade do Porto
28.480,95	Pessoal técnico do beneficiário	2	2	501413197	Universidade do Porto
15.822,75	Pessoal técnico do beneficiário	2	2	501413197	Universidade do Porto
28.480,95	Pessoal técnico do beneficiário	2	2	501413197	Universidade do Porto
6.550,00	Pessoal técnico do beneficiário	2	4	501559094	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
16.375,00	Pessoal técnico do beneficiário	2	4	501559094	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
29.475,00	Pessoal técnico do beneficiário	2	4	501559094	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituições Envolvidas				
Subentidade		Pólo	Concelho	NUTS II
		1	Lisboa	Lisboa
		2	Porto	Norte
		1	Lisboa	Lisboa
		1	Lisboa	Lisboa
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças da...	1	Porto	Norte
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças da...	1	Porto	Norte
24	CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica, p...	2	Aveiro	Centro
24	CEMUC - Centro de Engenharia Mecânica, p...	2	Aveiro	Centro
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças da...	2	Beja	Alentejo
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças da...	2	Beja	Alentejo
55	CEF.UP - Centro de Economia e Finanças da...	2	Beja	Alentejo
791	Nova School of Business and Economics (No...	1	Lisboa	Lisboa
791	Nova School of Business and Economics (No...	1	Lisboa	Lisboa
791	Nova School of Business and Economics (No...	1	Lisboa	Lisboa

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

**N.º:** Número sequencial do investimento previsto.

**Designação:** O Promotor deve denominar os investimentos para que os mesmos sejam identificáveis.

**Aquisição:** (aaaa) deve referir-se ao ano em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada.

**Unidade:** deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m2, m3, ...).

**Quantidade:** deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento.

**Custo Unitário:** quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

**Investimento:** pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

**Elegível:** deve o Promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de Apoio. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna Investimento, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de apoios, **sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes.**

A Despesa Elegível efetiva será apurada posteriormente em sede de análise da candidatura.

**Classificação das Despesas:** poderá seleccionar “Missões”. No âmbito deste Aviso, a elegibilidade deste tipo de despesas apenas é possível no caso da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

**Atividade:** Seleccionar uma das Atividades disponíveis. As opções disponíveis resultam do preenchimento da página 11 - Lista de Atividades.

**Código:** n.º associado à(s) Instituição(ões) Envolvidas no projeto. Deverá seleccionar a instituição responsável pela realização da despesa.

**NIF da Instituição:** preenchimento automático.

**Designação da Instituição:** preenchimento automático.

**Subentidade:** preenchimento automático.

**Pólo:** deverá seleccionar o Pólo.

**Concelho:** preenchimento automático.

**NUTS II:** preenchimento automático.

5 - Fundamentação

600/600

**Fundamentação:** Nesta caixa de texto deverá ser justificado o financiamento solicitado para as despesas inscritas no Quadro de Investimentos, à exceção das despesas classificadas como recursos humanos. Deverá enquadrar nos objetivos do projeto, de forma fundamentada, a necessidade dos recursos solicitados.

Este campo assume o “Nº” da despesa que foi introduzida no Quadro de Investimento. Ou seja, se preenchermos, por exemplo, a linha “Nº” 3, ou se o rato estiver posicionado nessa linha, o campo observações assume a designação “3 - Observações”.

## Página 13.1 - Classificação dos Investimentos (resumo)

Nesta página é possível visualizar o **Quadro de Investimento Total do Projeto** e o(s) **Quadro(s) de Investimento Total por cada uma das Instituições envolvidas no projeto**.

Todos os quadros presentes nesta página do formulário são de **preenchimento automático**, cujos valores resultam do preenchimento de páginas anteriores do formulário de candidatura, nomeadamente das Páginas 11 a 13.

### Quadro de Investimentos Total

Quadro de Investimentos Total

Classificação das Despesas	2018		2019		2020	
	Investimento	Elegível	Investimento	Elegível	Investimento	Elegível
Missões			100.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00
Instrumentos e equipamento científico						
Subcontratos						
Registo de patentes						
Demonstração, promoção e divulgação						
Adaptação de edifícios e instalações						
Aquisição de outros bens e serviços						
Pessoal técnico do beneficiário			56.815,91	56.815,91	131.973,83	131.973,83
Custos indiretos						
<b>Total</b>			<b>156.815,91</b>	<b>136.815,91</b>	<b>231.973,83</b>	<b>211.973,83</b>

2021		2022		Total	
Investimento	Elegível	Investimento	Elegível	Investimento	Elegível
150.000,00	150.000,00			350.000,00	310.000,00
136.378,71	136.378,71			325.168,45	325.168,45
286.378,71	286.378,71			675.168,45	635.168,45



## Página 14 - Indicadores de Realização

Em fase de candidatura os Indicadores seguintes representam um compromisso de realização. As concretizações alcançadas como consequência das atividades do projeto terão que ser descritas em relatórios de progresso ou no relatório final, e serão objeto de análise na avaliação final.

Seja positivo, mas realista, em termos de expectativas. Se a proposta for aprovada garanta que a equipa tem condições para a realizar tal como previsto na candidatura.



**Todos os campos da candidatura devem ser preenchidos em LÍNGUA INGLESA, salvo indicação em contrário**

### Indicadores de Resultados Previstos para o Projeto

#### DADOS DO PROJETO



#### Indicador de Resultado Previsto para o Projeto

Nº	Descrição	2017	2018	2019	2020	Total
1	Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3					
2	Pedidos de patentes europeias (EPO)					

Nota: Poderá ser solicitada posteriormente informação para aferir as patentes (EPO) registadas para efeitos de monitorização do Programa.

Os indicadores de resultados “**Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3**” e “**Pedidos de patentes europeias (EPO)**” são de preenchimento obrigatório. A informação a preencher deverá corresponder aos anos de execução do projeto.

Chama-se a atenção para o Ponto 15 do Aviso para Apresentação de Candidaturas que estes indicadores serão objeto de contratualização pelos projetos financiados por Fundos FEEI, não sendo necessária a existência simultânea de ambos.

Naturalmente num projeto que venha a ser admissível a financiamento FEDER + OE, as publicações que resultem do projeto serão enquadráveis na RIS3.

## Indicadores de Realização Previstos para o Projeto

Indicadores de Realização Previstos para o Projeto						
Nº	Descrição	2017	2018	2019	2020	Total
A	Publicações científicas					
A1	Livros ou capítulos de livros					
A2	Artigos em revistas internacionais					
A3	Artigos em revistas nacionais					
B	Comunicações					
B1	Comunicações em encontros científicos internacionais					
B2	Comunicações em encontros científicos nacionais					
C	Relatórios					
D	Organização de seminários e conferências					
E	Formação avançada					
E1	Teses de doutoramento					
E2	Teses de mestrado					
E9	Outras					
F	Modelos					
G	Aplicações computacionais					
H	Instalações piloto					
I	Protótipos					
J	Produtos					
K	Produções/criações artísticas					
L	Processos inovadores					
M	Bases de dados curadas					
N	Integração do conhecimento em atividades de formação superior					
O	Patentes					
O1	Patentes EPO					
O2	Outras patentes					

O preenchimento dos indicadores de realização deverá apenas ter em conta a informação respeitante aos anos de execução do projeto.

Os valores dos campos referentes aos indicadores A - Publicações Científicas, B - Comunicações, E - Formação Avançada e O - Patentes, são automaticamente calculados a partir da soma dos indicadores parciais que os constituem. Por exemplo: Indicador A = A1 + A2 + A3.

### Fundamentação dos indicadores

Neste campo deverá ser introduzida a **justificação** dos valores inseridos nos **dois quadros anteriores** (Indicadores de Resultados e Indicadores de Realização).

Fundamentação dos Indicadores	3000/3000

## Plano de ações de disseminação de resultados e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica

Descrição do plano de disseminação de resultados e promoção do conhecimento e divulgação científica, tendo por base uma previsão dos “outputs” esperados, compreendendo as ações de divulgação de cultura científica e de promoção e disseminação do conhecimento, publicações técnicas/científicas, conferências, seminários ou fóruns, e ações junto de sectores alvo, ou outras (a especificar).

**Plano de ações de disseminação de resultados e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científicas:**

- Ações de divulgação de cultura científica;
- Ações Promoção e disseminação do conhecimento;
- Publicações técnicas/científicas;
- Conferências, seminários ou fóruns;
- Ações junto dos sectores alvo;
- Outros (especificar).

3000/3000

**Chama-se a atenção que os valores indicados devem ser realistas e são alvo de avaliação através do Critério B2.2 (ver [Referencial de Análise de Mérito do Projeto](#)).**

A concretização destas ações deverá ser reportada durante a realização do projeto através dos relatórios de progresso e no relatório final e será objeto de análise pelos avaliadores após a conclusão dos trabalhos.

## Página 15 - Desafios Societais

Nos campos seguintes é necessário selecionar os **domínios prioritários e os desafios societais em que o projeto se insere**. As opções selecionadas deverão ser fundamentadas nas caixas de texto respetivas.

O projeto dá resposta a desafios societais? Quais?

Nº	Desafio Societal	Principal Linha de Atuação	Justificação
1	5. Ação Climática, Ambiente, Eficiência de ...	5.3. Garantir o abastecimento sustentável ...	abcdef
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Saúde, alterações demográficas e bem-estar / Health, demographic change and wellbeing</li> <li>2. Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores / Food security, agriculture and sustainable forestry, marine and maritime research and inland waters</li> <li>3. Energia Segura, Não Poluente e Eficiente / Secure, Clean and Efficient Energy</li> <li>4. Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados / Smart, Green and Integrated Transport</li> <li>5. Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas / Climate Action, Environment, Resource Efficiency and Raw Materials</li> <li>6. Europa num Mundo em Mudança – Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Ponderadas / Europe in a changing world – Inclusive, Innovative and Resilient Societies</li> <li>7. Sociedades Seguras – Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos / Secure societies – Defending freedom and the security of Europe and its citizens</li> </ul>		

A justificação deve ser concisa, não podendo ultrapassar os **1500 carateres** por linha. O preenchimento do campo “Justificação” deve ser em **inglês**.

## Página 16 - Documentação a apresentar

Esta página é destinada ao envio (via upload) dos seguintes documentos:

1. **Cronograma:** Documento de submissão obrigatória. Gráfico com a calendarização das atividades. Trata-se de um anexo de submissão obrigatória para todas as candidaturas. Para o gerar pode usar ferramentas de software apropriadas para este fim ou adaptar o ficheiro Excel apresentado como exemplo. Gere um ficheiro em formato pdf com nome timeline.pdf e faça upload. Apresenta-se um exemplo de calendarização.

Título do Projeto: title of the project as introduced in the form

N.º da Atividade	Designação da Atividade	N.º Pessoas-mês	Acrónimo da Instituição Responsável pela Atividade	Acrónimo de todas as Instituições envolvidas na Atividade	Ano 1																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12						
1	Task 1 denomination	8,00	ABC	ABC, XYZ																		
2	Task 2 denomination	12,00	XYZ	XYZ,ABC, MNO																		
3	Task 3 denomination	14,00	MNO	MNO,XYZ																		
4	Task 4 denomination	7,00	ABC	ABC, MNO																		
5	Task 5 denomination	12,00	ABC	ABC, XYZ																		

No preenchimento do cronograma, deverá indicar o acrónimo da instituição responsável pela atividade e os acrónimos de todas as instituições envolvidas na atividade, incluindo naturalmente a instituição responsável pela atividade. **Recomenda-se que seja feito o preenchimento e validação das atividades, no formulário de candidatura, antes de criar este ficheiro adicional.** Desta forma, serão detetadas eventuais incongruências nas datas do projeto e das suas atividades.

2. **Protocolo de colaboração:** O envio deste anexo é opcional. Conforme disposto na alínea f) do Ponto 6 do Aviso para Apresentação de Candidaturas, o Protocolo de Colaboração pode ser submetido até à data limite da submissão do Termo de Aceitação, ou seja, após comunicação da decisão e no âmbito do processo de contratualização. A minuta para elaboração do Protocolo de Colaboração será disponibilizada na área da documentação no Balcão 2020.
  
3. **Balanço e Demonstração de Resultados (Empresas e Entidades do Sistema de I&I privadas)** à data de 31 de dezembro de 2017 (ano pré-projeto) ou balanço e demonstração de resultados intercalares, posteriores, certificados por um Revisor Oficial de Contas (ROC) e reportados até à data da candidatura no caso de entidades privadas, previstas no ponto 4.1 do Aviso. Relativamente a 2017, poderá apresentar balanço e demonstração de resultados intercalares, posteriores, certificados por um Revisor Oficial de Contas (ROC) e reportados até à data da candidatura. **Os documentos mencionados apenas deverão ser submetidos caso não tenha sido possível o preenchimento automático das páginas 6.2 e 6.3 do formulário.**
  
4. **Delaração do responsável da entidade assegurando a inscrição orçamental do projeto e as necessárias condições financeiras para a sua realização:** documento obrigatório **apenas para entidades públicas.**
  
5. **Acordo escrito entre o Investigador Responsável e a Instituição Proponente:** documento de submissão obrigatória para os casos em que o Investigador Responsável não tenha vínculo com a Instituição Proponente à data de submissão da candidatura (de acordo com o disposto no Ponto 6 g) do Aviso para Apresentação de Candidaturas).

**6. Memória Descritiva:** Documento de submissão obrigatória onde deverão ser identificados os custos previstos com as seguintes categorias de despesa (não elegíveis no âmbito deste Aviso), de acordo com o ponto 7.4 do Aviso para Apresentação de Candidaturas:

- a) Missões ao estrangeiro;
- b) Equipamentos;
- c) Atividades de demonstração e divulgação de resultados;
- d) Outros.

Os custos a incorrer com as categorias de despesa mencionadas deverão ser desagregados por Instituição Participante e atividade.

**7. Outros:** outros documentos e/ou elementos considerados pertinentes para o projeto.

**Notas:**

Os documentos a submeter, em cada uma das dez categorias acima mencionadas, deverão obedecer às seguintes regras:

- Apenas são aceites documentos em formato PDF;
- Nas situações em que seja necessária a submissão de vários documentos, os documentos PDF deverão ser agregados num único ficheiro ZIP (formato obrigatório de compactação);

**O upload de documentos tem um limite total de 20 megabytes (MB).** Este valor corresponde à totalidade dos documentos a submeter no âmbito da candidatura e não a um limite a aplicar apenas à página 16 do formulário.

## DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR



Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload



Os documentos adicionais, que entendam por necessário enviar:

	Aplicável	Ficheiro
1 - Cronograma	<input checked="" type="checkbox"/>	
2 - Protocolo de colaboração acordado entre os copromotores. O protocolo de colaboração deverá ser remetido, devidamente assinado por todos os copromotores nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 107.º do RECI. Em anexo é disponibilizado o referencial para elaboração do protocolo de colaboração.	<input type="checkbox"/>	
3 - Balanço e Demonstração de Resultados (Entidades do Sistema de I&I privadas).	<input type="checkbox"/>	
4 - Declaração do responsável da entidade assegurando a inscrição orçamental do projeto e as necessárias condições financeiras e orçamentais para a sua realização (entidades públicas).	<input checked="" type="checkbox"/>	
5 - Acordo escrito entre o Investigador Responsável e a Instituição Proponente (se aplicável). Alínea g) do n.º 6 do Aviso Convite para Apresentação de Candidaturas.	<input type="checkbox"/>	
6 - Memória Descritiva.	<input checked="" type="checkbox"/>	
7 - Outros.	<input type="checkbox"/>	

Nota: Upload de documentos apenas nos formatos PDF e ZIP com limite máximo, total, de 20MB.

## Observações

# ANEXO I - Ethics Self Assessment

## ETHICS ISSUES

Ethics issues and how they are addressed in the research process should be clearly stated in the proposal (under Ethics Issues). Some ethics issues may require specific information (see footnotes).

Some ethics issues require specific documents (e.g., approvals) that should be collected by the Principal Investigator and the host institution. Please refer to footnotes. Upon approval, these documents may be requested by FCT.

Evaluators will be asked to signal unidentified ethics issues.

**Please self-assess the ethics issues of your research project using the questions provided below.**

## ETHICS ISSUE 1: HUMAN EMBRYOS/FOETUS

1. Does this research involve Human Embryonic Stem Cells (hESCs)?

1.1 If yes, will they be directly derived from embryos within this project? <sup>1</sup>

1.2 If yes, are they previously established cells lines? <sup>2</sup>

2. Does this research involve the use of human embryos?

2.1. If yes, will the research lead to their destruction? <sup>1</sup>

3. Does this research involve the use of human foetal tissues/cells? <sup>3</sup>

## ETHICS ISSUE 2: HUMANS

1. Does this research involve human participants?

1.1 If yes, are they volunteers for social or human sciences research? <sup>4</sup>

1.2 If yes, are they persons unable to give informed consent? <sup>4,5</sup>

1.3 If yes, are they vulnerable individuals or groups (children, patients, discriminated people, minorities, persons unable to give consent, people of dissenting, immigrant or minority communities, sex workers, etc.) ? <sup>4,6</sup>

1.4 If yes, are they children/minors? <sup>4,7</sup>

1.5 If yes, are they patients? <sup>4</sup>

1.6 If yes, are they healthy volunteers for medical studies? <sup>4</sup>

2. Does this research involve physical interventions on the study participants?

2.1 If yes, does it involve invasive techniques? <sup>8</sup>

### ETHICS ISSUE 3: HUMANS CELLS/TISSUES

1. Does this research involve human cells or tissues? (other than from Human Embryos/Foetuses, see section 1)

1.1 If yes, are they available commercially? <sup>9, 10</sup>

1.2 If yes, are they obtained within this project? <sup>9, 11</sup>

1.3 If yes, are they obtained from another project, laboratory or institution? <sup>9, 12</sup>

1.4 If yes, are they obtained from biobank? <sup>9, 13</sup>

### ETHICS ISSUE 4: PROTECTION OF PERSONAL DATA

1. Does this research involve personal data collection and/or processing?

1.1 If yes, does it involve the collection and/or processing of sensitive personal data (e.g. health, sexual lifestyle, ethnicity, political opinion, religious or philosophical conviction)? <sup>14</sup>

1.2 If yes, does it involve processing of genetic information? <sup>14</sup>

1.3 If yes, does it involve tracking or observation of participants? <sup>14</sup>

2. Does this research involve further processing of previously collected personal data (secondary use)? <sup>15</sup>

### ETHICS ISSUE 5: ANIMALS

1. Does this research involve animals?

1.1 If yes, are they vertebrates? <sup>16</sup>

1.2 If yes, are they non-human primates (NHPs)? <sup>16, 17</sup>

1.3 If yes, are they genetically modified? <sup>16, 18</sup>

1.4 If yes, are they cloned farm animals? <sup>16, 19</sup>

1.5 If yes, are they endangered species? <sup>16, 20</sup>

### ETHICS ISSUE 6: THIRD COUNTRIES

1. In case non-EU countries are involved, do the research related activities undertaken in these countries raise potential ethics issues? <sup>21</sup>

2. Is it planned to use local resources (e.g. animal and/or human tissue samples, genetic material, live animals, human remains, materials of historical value, endangered fauna or flora samples, etc.)? <sup>22</sup>

3. Is it planned to import any material – including personal data – from non-EU countries into the EU? <sup>23</sup>

4. Is it planned to export any material, including personal data –from the EU to non-EU countries? <sup>23</sup>

5. In case the research involves low and/or lower-middle income countries, are any benefit-sharing actions planned? <sup>24</sup>

6. Could the situation in the country put the individuals taking part in the research at risk? <sup>25</sup>

## ETHICS ISSUE 7: ENVIRONMENT & HEALTH AND SAFETY

1. Does your research involve the use of elements that may cause harm to the environment, to animals or plants? <sup>26</sup>
2. Does your research deal with endangered fauna and/or flora/protected areas? <sup>27</sup>
3. Does your research involve the use of elements that may cause harm to humans, including research staff? <sup>28</sup>

## ETHICS ISSUE 8: DUAL USE

1. Does this research involve dual-use items (goods, software, technology that can be used for both civilian and military applications and/or can contribute to the proliferation of weapons of mass destruction) in the sense of Regulation 428 / 2009, or other items for which an authorisation is required? <sup>29</sup>

## ETHICS ISSUE 9: EXCLUSIVE FOCUS ON CIVIL APPLICATIONS

1. Could your research raise concerns regarding the exclusive focus on civil applications? <sup>30</sup>

## ETHICS ISSUE 10: MISUSE

1. Does your research have a potential for misuse (potential for malevolent/criminal/terrorist abuse) of research results? <sup>31</sup>

## INFORMATION AND DOCUMENTS TO BE PROVIDED FOR SPECIFIC ETHICS ISSUES

### Please refer to the Ethics Self-Assessment list

- INFORMATION should be provided in the application form (under Ethics Issues)
- DOCUMENTS should be provided if required by FCT (only in the case of funded projects)

## ETHICS ISSUE 1: HUMAN EMBRYOS/FOETUS

**INFORMATION TO BE PROVIDED:** demonstrate that the project serves important research aims to advance scientific knowledge, the origin of the embryos and the justification to use embryos and not validated appropriate alternatives.

**DOCUMENTS TO BE PROVIDED:** Approval of Comissão Nacional de Procriação Medicamentada Assistida.

<sup>2</sup> **INFORMATION TO BE PROVIDED:** the origin of the cell lines and, if commercially available, details

on the provider.

<sup>3</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: origin of human foetal tissues/cells. For commercial available tissues/cells, see <sup>10</sup>; for cells that will be obtained within this project, see <sup>11</sup>; for previous collected cells, see <sup>12</sup>; for biobanked cells, see <sup>13</sup>.

## ETHICS ISSUE 2: HUMANS

<sup>4</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: recruitment criteria (e.g. detail information on the participants, number of participants, inclusion/exclusion criteria, direct/indirect incentives for participation, the risks and benefits for the participants).

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: informed consent procedures and Informed Consent Forms and Information Sheets (incidental/ unexpected findings policy should be included); Copies of Ethics Approvals.

<sup>5</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: justification for the participation of adults unable to give informed consent; details of the procedures for the consent of the legal representative.

<sup>6</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: details on the recruitment and inclusion/exclusion criteria and the measures to prevent the risk of enhancing vulnerability/stigmatization of individuals/groups.

<sup>7</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: justification for the participation of children, the assent procedures for children and the procedures for obtaining the consent from the guardian/legal representative.

<sup>8</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on the risk of the procedures.

## ETHICS ISSUE 3: HUMANS CELLS/TISSUES

<sup>9</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on the cells or tissue types.

<sup>10</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details of provider.

<sup>11</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: source and amount of the material and the procedures for collection. Details on the storage and destination, reuse of the material at the end of the research.

INFORMATION TO BE PROVIDED (if the material will be collected only for the propose of the project) further information must be provided: recruitment criteria (e.g. detail information on the participants, number of participants, inclusion/exclusion criteria, direct/indirect incentives for participation, the risks and benefits for the participants).

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: informed consent procedures and Informed Consent Forms and Information Sheets (incidental/unexpected findings policy should be included); Copies of Ethics Approvals.

<sup>12</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Confirmation that the material is full anonymised or that consent for secondary use has been obtained. DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of authorisations for using/processing the cells or tissues.

## ETHICS ISSUE 4: PROTECTION OF PERSONAL DATA

<sup>13</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on the biobank (name and country), Confirmation that the material is fully anonymised or that consent for secondary use has been obtained.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of authorisations for using/processing the cells or tissues.

<sup>14</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details of procedures for data collection, storage, protection, retention, transfer, destruction or re-use (including, collection methodology (digital recording, picture, etc.), methods of storage and exchange (LAN, cloud, etc.), data structure and preservation (encryption,

anonymisation, etc.), data merging or exchange plan, commercial exploitation of data sets, etc.). Details of data safety procedures (protective measures to avoid unforeseen usage or disclosure).

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of notifications/authorisations for collecting and/or processing the personal data (CNPJ – Comissão Nacional de Proteção de Dados)

<sup>15</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on the database used or of the source of the data. Details of procedures for data processing. Details of data safety procedures.

Confirmation that data is openly and publicly accessible or that consent for secondary use has been obtained. Permissions by the owner/manager of the data sets.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED (if the data is not full anonymised): Copies of notifications/authorisations for collecting and/or processing the personal data (CNPJ – Comissão Nacional de Proteção de Dados).

## ETHICS ISSUE 5: ANIMALS

<sup>16</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Justification of animal use (including the kind of animals to be used) and why alternatives cannot be used. Details of species and rationale for their use, numbers of animals to be used, nature of the experiments, procedures and techniques to be used. Details on how the Principle of the Three Rs will be applied.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of relevant authorisations (for breeders, suppliers, users, and facilities) for animal experiments. Copy of project authorisation (covering also the work with genetically-modified animals). Copies of training certificates/personal licenses of the staff involved.

<sup>17</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Detailed justification for the use of NHPs and details on the provenience of the animals.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Personal history file of NHP.

<sup>18</sup> DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of GMO authorisations.

<sup>19</sup> DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of authorisations for cloning (if required).

<sup>20</sup> DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of authorisations for supply of endangered animal species (including CITES)

## ETHICS ISSUE 6: THIRD COUNTRIES

<sup>21</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Risk-benefit analysis (if applied).

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of ethics approvals and other authorisations or notifications (if required). Confirmation that the activity could have been legally carried out in an EU country (for instance, by submitting an opinion from an appropriate ethics structure in an EU country).

<sup>22</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details of the resources.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: For human resources: copies of Ethics Approvals. For animals, plants, microorganisms and associated traditional knowledge: documentation demonstrating compliance with the UN Convention on Biological Diversity (e.g. access permit and benefit sharing agreement).

<sup>23</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on the materials to import/export.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of import/export licences.

<sup>24</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details of benefit sharing and capacity building.

<sup>25</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on safety measures

## ETHICS ISSUE 7: ENVIRONMENT & HEALTH AND SAFETY

<sup>26</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on safety measures.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Safety classification of laboratory. Copy of GMO authorisations (if required).

<sup>27</sup> DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Specific authorisations (if required).

<sup>28</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on health and safety procedures.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Safety classification of laboratory.

## ETHICS ISSUE 8: DUAL USE

<sup>29</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on potential dual use implications of the project and risk-mitigation strategies.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of export licences.

## ETHICS ISSUE 9: EXCLUSIVE FOCUS ON CIVIL APPLICATIONS

<sup>30</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Explanation of the exclusive civilian focus of research. Justification for the inclusion of military partners or military technologies.

## ETHICS ISSUE 10: MISUSE

<sup>31</sup> INFORMATION TO BE PROVIDED: Details on potential misuses and details on measures to prevent abuse of research findings.

DOCUMENTS TO BE PROVIDED: Copies of authorisations (if required). Copies of security clearances (if applicable). Copies of ethics approvals (if applicable).